

CEO contestam integração do ISP no BdP

▶ REFORMA DA SUPERVISÃO

A INTENÇÃO já assumida pelo Governo de integrar a supervisão de seguros, resseguros e fundos de pensões no Banco de Portugal está a gerar contestação entre os responsáveis das companhias de seguros, ainda que o assunto esteja a ser timidamente discutido no sector. Depois de Pedro Seixas Vale, presidente da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), ter manifestado publicamen-

te grande preocupação com o futuro da supervisão de seguros, não foram muitas as vozes que se levantaram para contestar o modelo de "twin peaks" proposto pelo Governo, que reparte a supervisão financeira em entidades de supervisão prudencial e supervisão comportamental.

Ainda assim, o OJE desafiou os CEO das várias seguradoras a comentar o modelo proposto para a supervisão de seguros em Portugal e os responsáveis

que aceitaram assumir publicamente a sua posição não encontram motivos para grande optimismo. Outros preferiram não assumir publicamente qualquer posição e outros ainda remetem o seu comentário para a posição oficial da APS.

Também Luís Portugal, presidente da Associação dos Actuários Profissionais, encontra motivos para grande preocupação no modelo de supervisão proposto pelo Governo português. Ao

OJE, Luís Portugal acusa algumas multinacionais de auditoria de quererem retirar a intervenção dos actuários do processo de supervisão, o que poderia originar graves prejuízos para a solvência das seguradoras e, em última análise, para os consumidores. O actuário contesta ainda o desaparecimento da supervisão de seguros em Portugal, alegando que supervisões feitas a partir de Bruxelas não serão benéficas para Portugal.

VER PÁGS. IV E V

SUPERVISÃO DE SEGUROS EM RISCO



Foto: Victor Machado/OJE



Luís Portugal, presidente da Associação dos Actuários Profissionais

Têm sido agitados, os dias que correm no mercado segurador, à medida que se começa a confirmar a intenção de o Governo avançar com um novo modelo de supervisão financeira, que o mercado entende já como o princípio do fim do Instituto de Seguros de Portugal. A medida tem recolhido muitas críticas entre os operadores, embora nem todos tenham aceite o desafio lançado pelo OJE de comentar publicamente este projecto do Governo. Mas as vozes que se fazem ouvir, essas deixam por terra o modelo proposto, lembrando o seu fracasso no mercado holandês e a recusa de países vizinhos em implementá-lo nos seus mercados domésticos.

"Twin Peaks" é o nome do modelo dual que o Governo quer introduzir em Portugal na supervisão do sistema financeiro, concentrando este poder no Banco de Portugal e

A integração da supervisão de seguros no Banco de Portugal, já anunciada pelo Governo, é o tema que mais agita o mercado segurador, onde muitas vozes se levantam para contrariar a decisão política. Teme-se falta de controlo, desconhecimento e lobby internacional. Por **Ana Santos Gomes**

na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). O modelo prevê a separação da supervisão prudencial, que ficará entregue ao Banco de Portugal, da supervisão comportamental, que será entregue a uma nova entidade. O Banco de Portugal ganha, assim, a competência de supervisionar a área de seguros, resseguros e fundos de pensões. No mercado segurador, a medida é encarada como fruto do desconhecimento governamental sobre a realidade do mercado segurador. Sem pôr em causa a credibilidade do Banco de Portugal, ninguém reconhece nesta instituição "know-how" suficiente para assegurar a continuidade da supervisão de seguros em Portugal, nos moldes em que esta tem vindo a ser exercida pelo ISP, e, sobretudo, para contrariar os lobbies europeus.

"NÃO HÁ SUPERVISÃO SEM ACTUÁRIOS"

Luís Portugal, presidente da Associação dos Actuários Profissionais, também tece duras críticas ao modelo de supervisão financeira que o Governo pretende implementar em Portugal, antecipando prejuízos para o mercado e para os consumidores de seguros. "O que está aqui em causa é que a União Europeia pretende centralizar a supervisão financeira em Bruxelas e, nomeadamente, nos países exportadores de seguros, ou seja, aqueles com multinacionais. Os factos estão à vista. Está a ser criado um instituto de seguros europeu e as directivas comunitárias prevêem o controlo das multinacionais na entidade de supervisão da casa-mãe", realça. "Além disso, o ramo de acidentes de trabalho que, com as características do nosso, apenas existe em Portugal e obrigaria à intervenção do Instituto de Seguros de Portugal nos modelos internos das multinacionais, foi minimizado com o Consultation Paper 70 do CEIOPS, passando a estar dentro do sub-módulo de Saúde, o que vai retirar protagonismo europeu ao ISP", acusa Luís Portugal, para quem está a ser criado "um contexto de esvaziamento da supervisão nos países onde não há multinacionais".

Como actuário, Luís Portugal vê com grande preocupação a alegada despro-

moção destes profissionais no seio do novo modelo de supervisão europeu. "Está a banalizar-se o papel dos actuários, pilar fundamental da supervisão. Não há supervisão em seguros sem actuários. As seguradoras não são uma padaria. Têm o ciclo de produção invertido e o que interessa é saber o valor esperado de tudo o que estamos a projectar e a oscilação desse valor. Se as contas estiverem bem feitas mas a célula das provisões técnicas não estiver bem calculada, as contas de uma companhia de seguros não traduzem a realidade", sustenta o presidente da Associação dos Actuários Profissionais.

Mas Luís Portugal acredita que há explicações de bastidores nesta história.

O modelo de supervisão financeira "Twin Peaks" proposto pelo Governo, prevê a separação da supervisão prudencial, que ficará entregue ao Banco de Portugal, da supervisão comportamental, que será entregue a uma nova entidade

"Como se explica que o Consultation Paper 24 do CEIOPS diga que não é preciso ser actuário para fazer estudos actuariais?", questiona, antes de avançar com a sua própria explicação. "Isto apenas é feito para dar seguimento ao lobby de algumas multinacionais de auditoria, ávidas de negócio, mas incapazes de controlarem o risco e a incerteza que existe no negócio de longo prazo das seguradoras", alega.

Ainda assim, Luís Portugal acredita que esta iniciativa dificilmente terá sucesso em Portugal, país que contempla, como obrigação legal, a existência da figura do actuário responsável.

Além do actuário responsável, o modelo português de supervisão das seguradoras contempla um gestor de riscos e um auditor, tendo o ISP mantido ao longo dos anos uma escola de supervisão em Portugal. "Não tenho dúvidas nenhuma de que, em Portugal, a su-



pervisão funciona, faz perguntas, dá directrizes e é muito activa. Posso não concordar com tudo o que faz, mas funciona e é estranho que se queira acabar com algo que funciona", aponta o presidente da Associação de Actuários Profissionais.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA SEGURADORAS DOMÉSTICAS

Numa altura em que, pela Europa fora, continuam a avançar os trabalhos de preparação da directiva Solvência II, que introduz alterações significativas nos requisitos de capital e de solvência das seguradoras, o mercado segurador começa a defrontar-se com algumas intenções questionáveis. É o caso da intenção de reduzir as necessidades de capital para as

multinacionais ou o não agravamento do risco operacional nestas mesmas multinacionais, alegando dispersão geográfica do risco e discriminando as seguradoras domésticas. É também o caso da alegada redução das provisões técnicas das seguradoras.

"Já se sente pressão de algumas multinacionais de auditoria para que os actuários baixem as provisões técnicas, o que, felizmente, tem sido contrariado pelos actuários e pelas administrações das seguradoras", confirma Luís Portugal. "E com o desaparecimento do ISP estamos a contribuir para o desaparecimento da supervisão no sector segurador em Portugal. Não há supervisão que funcione a 3.000 km de distância com um instituto europeu e supervisores estrangeiros", afirma o actuário.

"Não é o modelo de supervisão adequado para o sector segurador"

José António de Sousa, CEO da Liberty



A MINHA sensação é que quando este tema foi mandado para consulta pública, a decisão estava tomada. Não me parece que seja o modelo de supervisão adequado para o nosso mercado, muito menos para o sector segurador. Pelas suas especi-

ficidades o sector segurador deveria continuar a ser supervisionado por uma instituição dedicada apenas e só ao sector segurador.

"Haverá uma divisão das actuais capacidades e de 'know-how'"

Varela Afonso, presidente do Conselho de Administração Executivo da CA Seguros



A ANUNCIADA a alteração do sistema de supervisão relativa às actividades e serviços financeiros no sentido de uma maior concentração de funções apresenta-se como inevitável se considerarmos que é já uma prática comum em 18 países europeus.

Os pressupostos que estão na base desta alteração são em grande parte compreensíveis na medida em que se pretende criar um sistema que previna, por um lado, o risco sistémico e, também, responda às necessidades de supervisão de grupos e conglomerados financeiros. Acresce que muitas entidades são hoje intermediários financeiros multiproducto, o que as coloca, no actual sistema, sob o controlo de vários supervisores.

No entanto, algumas questões se podem colocar no momento em que alguns detalhes importam serem mais debatidos porquanto de alguns impactos resultarão efeitos positivos mas também alguns negativos, pelo menos, no curto e médio prazos.

No futuro sistema, cabendo a supervisão prudencial e a supervisão comportamental a duas entidades distintas, importa assegurar uma perfeita conciliação entre o resultado do trabalho produzido pela entidade "legisladora" ou disciplinadora e a acção da entidade que controlará o respectivo cumprimento.

Perspectivando-se que a coordenação entre estas entidades seja da competência do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros fica a dúvida se o regime de actuação passa a ter um carácter de acção permanente.

Se for entregue ao Banco de Portugal a componente da supervisão prudencial no âmbito da actividade bancária, dos seguros e do mercado de capitais, este terá de adquirir competências de que não dispõe. Como vai adquirir essa vocação na área

dos Seguros? Quando foi extinta a Inspeção Geral de Crédito e Seguros as respectivas competências foram integradas no Banco de Portugal, com excepção da supervisão de Seguros, a qual ficou no âmbito do Ministério das Finanças. Sendo, então, inevitável o recurso aos actuais Técnicos das diversas entidades de supervisão. Desta desagregação de competências resultará uma divisão das actuais capacidades e de know how que agora interagem e se complementam na supervisão prudencial e comportamental na mesma entidade.

Sendo um dos objectivos a supervisão transversal e sendo atribuída a supervisão comportamental a uma nova entidade a criar, poder-se-ia equacionar a atribuição da supervisão prudencial (banca, seguros e mercado de capitais) também a uma nova entidade em vez de a agregar ou departamentalizar no Banco de Portugal que se manteria, assim, com as funções próprias de Banco Central.

Complementarmente, quanto à gestão de fundos na esfera de coordenação por parte das actuais entidades de supervisão, não se conhece para onde transita a respectiva gestão, designadamente, o actual Fundo de Acidentes de Trabalho e o Fundo de Garantia Automóvel ou de um futuro Fundo para Fenómenos Sísmicos na área dos Seguros ou do Fundo de Garantia de Depósitos, do lado da Banca.

A actividade seguradora, sem grandes sobresaltos durante a recente crise, deu a imagem de dispor de uma supervisão prudencial e comportamental que funcionam, pelo que se aguarda e deseja que as anunciadas alterações no sistema de supervisão mantenham esse nível de actuação no sentido do cumprimento das obrigações da actividade seguradora e de defesa dos consumidores.

"Como se explica que o Consultation Paper 24 do CEIOPS diga que não é preciso ser actuário para fazer estudos actuariais?", questiona Luís Portugal

"Não se entende porque ISP terá de ser desmantelado"

José de Arez Romão, administrador-delegado da Lusitania



A ALTERAÇÃO do modelo de supervisão, nos termos preconizados, não trará, certamente, benefícios à actividade seguradora.

Com efeito, o actual modelo de supervisão, além de ser similar ao da maior parte dos países que integram a União Europeia, revelou-se extremamente eficaz ao longo de toda a crise do mercado financeiro nacional e internacional.

A actividade seguradora não registou incumprimentos e a sua imagem perante a opinião pública saiu particularmente reforçada, em grande parte pela exigência e rigor com que o sector sempre acatou as

regras próprias da actividade e a regulamentação do supervisor.

A atribuição da supervisão prudencial e comportamental a entidades distintas não se afigura vantajosa. A fazer alterações, seria preferível voltar ao antigo modelo da Inspeção Geral de Crédito e Seguros, a funcionar dentro do Ministério das Finanças.

Não se entende, contudo, porque é que um organismo como o Instituto de Seguros de Portugal, que funciona bem e tem prestado um excelente serviço ao país, terá de ser desmantelado.

"Autoridade única pode resultar num constrangimento para o sector segurador"

Santi Cianci, director-geral da Generali



NA NOSSA opinião, os "arrangements" institucionais são menos importantes do que a orientação estratégica e a vontade política. Independentemente do modelo a adoptar, veremos sempre com bons olhos os esforços que sejam desenvolvidos para tornar o mercado mais transparente, protegendo assim todos os intervenientes, com especial atenção ao cliente, que está no centro do sistema.

Numa actividade com as especificidades da indústria seguradora, o ISP tem

cumprido o seu trabalho, pelo que não julgamos necessária qualquer mudança.

A criação de uma autoridade única poderia resultar num constrangimento para o sector segurador. A actividade bancária iria ser a actividade predominante, em detrimento da actividade seguradora, o que implicaria uma perda de imagem e de autonomia com a consequente distorção do funcionamento destas actividades distintas.

"As especificidades do sector segurador nada têm que ver com as da actividade bancária"

Pedro Ribeiro e Silva, membro do Conselho de Administração da MAPFRE, Seguros de Vida, SA



NO COMENTÁRIO sobre a adopção de um modelo bipartido de regulação financeira, nos termos anunciados pelo Governo na sua consulta pública de 2009, é sempre possível retirarem-se vantagens e enumerarem-se deficiências.

É normal que numa conjuntura, quase estrutural, de crise financeira, se queira redimensionar o eventual défice da regulação financeira, no sentido do seu reforço. É também pacífico que o mercado financeiro, onde se insere o segurador, necessita de uma maior regulação; só que regular mais ou, pelo menos, melhor, significa perceber as contingências específicas do nosso mercado e, em consequência, adequar mecanismos e instrumentos de controlo, desprovidos de pura mecânica supervisorada mas, sobretudo, extraordinariamente vocacionados para as especificidades portuguesas.

Isto quer dizer que, apesar do seguidismo normativo comunitário do legislador português, este não é, por vezes, o melhor dos mundos. Aliás, a experiência dos vinte e sete, revela, neste domínio, que catorze países têm a supervisão entregue a uma única entidade (três ao banco central), com três países com modelos mistos, sendo os restantes adeptos do actual

modelo tripartido em vigor. Só na Holanda e na Bélgica existe o denominado modelo de supervisão "twin peaks" que se visa hoje implementar em Portugal, sendo que em Espanha se discute e repensa essa mesma possibilidade.

São igualmente conhecidas as críticas apontadas a esta reforma, que se resumem, por um lado, no facto de ainda não termos atingido um elevado grau de normalidade e estabilidade do sistema financeiro e, por outro, por este sistema não se encontrar devidamente testado e seguro, devendo antes ser relegado para tempos de estabilidade e de ausência de crise económico-financeira.

A Mapfre não antevê inconvenientes para que o Banco de Portugal passe a ser a entidade de supervisão prudencial para toda a área financeira (e não somente para a banca, como hoje sucede), perdendo, porém, as suas funções de regulação comportamental (que aliás são recentes) para a segunda entidade de supervisão do novo sistema, também ela com funções especializadas e de jurisdição transversal. Desse modo, o Banco de Portugal ficará em melhores condições para controlar a fiabilidade de todo o sector financeiro, sem a compartimentação tradicional.